

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO FINANCEIRO N.º 157/2023 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR. ....



**DECRETO FINANCEIRO N.º 157/2023 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . . - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 157 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 68 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - SEAFIN</b>	
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2.021 - Manutenção do Transporte Escolar</b>	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	26.300,00
3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.700,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>36.700,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - SEAFIN</b>	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1.004 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Fundamental</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1.005 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Infantil</b>	
4.4.90.39.00 / 1571 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.400,00</b>
<b>2.019 - Manutenção da Merenda Escolar</b>	
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	6.300,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.700,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>36.700,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2023.

**GILLIANA OLIVEIRA SOUZA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 022.904.325-98

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.859.855-75